

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS - SICOOB CREDITAIPU 2025

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convida as Entidades sem fins lucrativos, com atuação no município onde o Sicoob Creditaipu possui Ponto de Atendimento, a participarem do processo de seleção de projetos a serem beneficiados financeiramente através do Fundo de Investimento Social do Sicoob Creditaipu.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão se inscrever as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Possuir pessoa jurídica legalmente constituída, sem fins lucrativos;
- b) Ser associado ao Sicoob Creditaipu com um período mínimo de 1 ano e possuir movimentação em conta corrente na cooperativa.
- c) Estar regular com a cooperativa conforme Estatuto Social e normativos institucionais do Sicoob;
- d) Estar com o cadastro atualizado junto à Cooperativa;
- e) Não ter pendências com a cooperativa em relação ao FIS de anos anteriores;
- f) Ter no mínimo 1 (um) ano de registro do CNPJ e finalidade assistencial expressa no estatuto ou ato constitutivo da entidade e finalidade voltada para as áreas de ação social, educação, esporte, cultura, meio ambiente, empreendedorismo, saúde e inovação;
- g) Estar localizada na área de atuação da cooperativa e atender seu público-alvo nesta área.

2. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

2.1 As Entidades interessadas deverão cadastrar o projeto acessando o endereço eletrônico: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/fis>; atendendo os pré-requisitos ali exigidos;

2.2 Após confirmado o cadastro do projeto, a entidade receberá, via *e-mail*, as orientações para acessar o portal e completar com as informações necessárias:

2.3 Informações da entidade:

- a) Título da Entidade (Nome fantasia);
- b) Nome da Entidade (Descrito no CNPJ);
- c) Telefone para contato da entidade;
- d) E-mail;
- e) Histórico da Entidade (descreva um pouco sobre a entidade);
- f) Agência – Cidade;

2.4 Informações do projeto:

- a) Responsável pelo projeto;
- b) Contato do responsável pelo projeto;
- c) Nome do projeto;
- d) Eixo de atuação;
- e) Início e fim da execução;
- f) Descrição detalhada do projeto;
- g) Objetivo geral;
- h) Público-alvo (poderá ser mais de um);
- i) Número total aproximado de pessoas beneficiadas;
- j) Municípios beneficiados;
- k) Informar se há outros parceiros no projeto, identificando-os.

2.5 Valores do projeto:

- a) Valor total do projeto;
- b) Valor solicitado.

2.6 Documentos da entidade:

- a) Estatuto Social/Contrato Social;
- b) Ata de posse do Presidente atualizada;
- c) CNPJ da entidade;
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is).

2.7 Documentos do projeto:

- a) Formulário do projeto devidamente preenchido;
- b) Fichas anexas com a descrição do orçamento e cronograma das despesas (detalhar mês/ano previsto para a despesa, descrição, quantidade e valor do investimento).

3. DOS PROJETOS POR ENTIDADE

- 3.1 Cada entidade poderá cadastrar até 2 (dois) projetos por ano, porém o valor máximo por entidade será de até R\$12.000,00 (Doze mil reais) por projeto;
- 3.2 Havendo mais de 1 (um) projeto por entidade, o valor integral previsto no *caput* poderá ser fracionado na proporção de importância de cada projeto, para atender aos projetos inscritos.
- 3.3 O projeto poderá ser apoiado de forma integral ou parcial.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

- 4.1 O período de inscrições dos projetos sociais iniciará em 23/02/2026 e encerrará impreterivelmente às 23h59min, do dia 23/03/2026.

- 4.2 O prazo para apresentação de contas será de 4 (quatro) meses, após a liberação do recurso, conforme previsão regulamentar, com exceção dos projetos envolvendo obra civil.
- 4.3 A entidade beneficiada com recursos do Fundo de Investimento Social, deverá, obrigatoriamente, comprovar a correta aplicação dos recursos financeiros conforme previsto no projeto aprovado, sendo necessário apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- I Nota Fiscal ou cupom fiscal Nacional da compra dos itens previsto no projeto;
 - II Nota Fiscal Nacional quando serviços executados por pessoa jurídica ou MEI;
 - III Recibos quando serviços executados por pessoa física;
 - IV Fotos do projeto finalizado;
 - V Publicação em redes sociais.
 - VI Fornecer geolocalização do plantio das árvores.
- 4.4 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues em formato digital.
- 4.5 A entidade que deixar de prestar contas até o prazo definido, ou aplicar os recursos em desacordo com o projeto originário, será notificada para a imediata devolução dos recursos.
- 4.6 Em caso de descumprimento referente a prestação de contas, os representantes legais da entidade poderão ser acionados judicialmente ou extrajudicialmente e a entidade beneficiada fica impedida de receber novos recursos pelo prazo de 3 (três) anos.

5. OBRIGAÇÕES

- 5.1 As entidades contempladas no programa receberão, a título de doação, no mínimo **50 (cinquenta) mudas de árvores silvestres através do projeto SEMEAR**, visando a recuperação ambiental, arborização e promoção da sustentabilidade.
- 5.2 A entidade beneficiada deverá realizar o plantio das mudas em áreas previamente definidas e aprovadas pelos órgãos competentes, assegurando a conformidade com as normas ambientais vigentes.
- 5.3 É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiada:
- 5.3.1 O preparo adequado do solo para o plantio das mudas;
 - 5.3.2 A manutenção e cuidados necessários para garantir o crescimento saudável das árvores, incluindo irrigação, adubação, poda e proteção contra pragas e danos externos;
 - 5.3.3 A apresentação de relatórios sobre o estado das mudas, quando solicitado pela entidade gestora do programa.

- 5.4 O não cumprimento das responsabilidades mencionadas neste artigo poderá resultar na exclusão da entidade de futuras participações no programa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A Cooperativa dará o retorno a todas as entidades, até o dia 01 de junho de 2026, informando sobre a aprovação ou não do projeto cadastrado.

Pinhalzinho/SC, 20 de janeiro de 2026.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAIPU –
SICOOB CREDITAIPU**